



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 04/2025

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, senhor Daniel Massaharu Enokida, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.



#### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo que o edital permanecerá aberto para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente quando obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [semed@catanduvas.pr.gov.br](mailto:semed@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida Presidente Kenedy, 448, Bairro Menino Deus, Catanduvas-PR

2.2.1 – Os orçamentos deverão:



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03



- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA A IDA E VOLTA	TURNO	DIAS LETIVOS	Valor Unit. Máx/km	VALOR TOTAL
01	26	LINHA NOVA COLONIA/ PADOVANI/ RIO DA ILHA <u>Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer)</u> E retorno após a aula	73	TARDE	200		
02	33	Bruchez/ Canaã/ Nova Semente/ Rocha/ Alemão _____ (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	60	MANHÃ	200		
03	22	IBIRACEMA/BOCAL DE FREIO/ SANTA CRUZ/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). E retorno após a aula	84	MANHÃ	200		
04	32	TROMBETA/ SÃO JOÃO / LOPES/ SÍTIO MORO/ CARAVAGGIO/ Cidade (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer) E retorno após a aula	70	MANHÃ	200		
05	32	FAZENDA _____ KOCH/ALTO SANTANA/FAZENDA NEREU MOURA/ SANTANA/ PASSO LISO/CATANDUVAS	78	MANHÃ	200		



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
75208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03



		(Colégio <u>Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer/CMEI</u> ) E retorno após a aula					
06	22	<u>KUHN/ ALTO CAJATI/ NOSSA SENHORA DE LURDES/ CATANDUVAS (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer)</u> E retorno após a aula	54	MANHÃ	200		
07	32	<u>CORVO BRANCO/TORRE ALTA/PASSO LISO/ MILTON LAGO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Prof.ª Maria Mayer)</u> E retorno após a aula.	68	TARDE	200		
08	32	<u>IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer)</u> E retorno após a aula	78	TARDE	200		
09	11	<u>LAGINSKI/ FLORESTA/ TORMENTINHA/ LEOMAR DA ROSA/ CATANDUVAS/ (Esc. Prof.ª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves</u> E retorno após a aula	58	TARDE	200		
10	27	<u>LINHA MALUCELLI/SANEPAR (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer)</u> E retorno após a aula	55	TARDE	200		
11	25	<u>NOVA ESPERANÇA/PROCÓPIO/SANTA CRUZ/ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira</u> E retorno após a aula	62	MANHÃ	200		
12	46	<u>Catanduvas/LINHA VILA Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira</u> E retorno após a aula	46	MANHÃ	200		
13	22*	Fazenda JJ Fazenda Rotta, limite município com Três Barras E SANTA	80	MANHÃ	200		



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
75208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03



		CRUZ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula					
14	29	Catanduvas/SÃO MARCOS/tarde (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	42	TARDE	200		
15	15	Cidade São Marcos Noturno (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	40	NOITE	200		
16	29	LINHA SÃO MARCOS/FAZENDA ZUCCHETO (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula, e já faz o embarque da noite.	74	TARDE/ NOITE	200		
17	32	<u>COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/</u> (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	44	TARDE	200		
18	7	<u>COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/</u> (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	25	NOITE	200		

\*linha 13 dividida em 2 trajetos de entrega na escola, podendo, portanto, ser feita com micro-ônibus de capacidade de 15 lugares

#### 4. Especificidades/detalhamento:

##### DOS VEÍCULOS

- Os veículos utilizados no transporte escolar deverão atender aos requisitos de segurança e conforto estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas aplicáveis, incluindo:
- **Câmera de monitoramento:** Os veículos destinados ao transporte escolar devem possuir câmeras de monitoramento com capacidade de gravação de imagens, garantindo a segurança dos alunos e a fiscalização das atividades dentro e fora do veículo. O sistema deve estar em conformidade com as normas legais que regulamentam o uso de vigilância em veículos escolares, assegurando que as imagens gravadas sejam



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03



armazenadas de forma segura e disponibilizadas à Secretaria Municipal de Educação quando solicitado.

- As câmeras internas devem possuir resolução mínima HD (720p), ângulo de visão entre 120° e 180°, além de visão noturna por infravermelho (IR) com alcance mínimo de 5 metros. Devem ser resistentes a vibração e poeira e contar com microfone embutido para captação de áudio. Já as câmeras externas devem ter características semelhantes às internas, porém com resistência à prova d'água (IP67 ou superior) e proteção contra vibração, sendo instaladas na parte traseira e lateral do veículo para monitoramento de pontos cegos.

- O sistema deverá contar com um Gravador Digital Veicular (DVR) capaz de suportar todas as câmeras instaladas, com armazenamento mínimo de 128GB em cartão SD com proteção contra acesso não autorizado. A gravação deverá ser contínua e acionada por eventos, como abertura de portas e freadas bruscas. O DVR deverá contar com compressão de vídeo no padrão H.264 ou superior, alimentação compatível com o sistema elétrico do veículo (12V/24V), proteção contra picos de tensão e perda de dados, além de GPS integrado para rastreamento do veículo.

- Para monitoramento em tempo real, o sistema deverá incluir um monitor LCD colorido de pelo menos 7 polegadas, permitindo a visualização simultânea das câmeras, com controles intuitivos e de fácil acesso para o motorista. Adicionalmente, o sistema deverá contar com recursos como gravação de áudio sincronizada com as imagens, marcação de data e hora em todas as gravações, proteção por senha para acesso aos dados e a possibilidade de monitoramento remoto via aplicativo ou plataforma online.

- A instalação dos equipamentos deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo normas técnicas e de segurança. Todos os cabos e dispositivos deverão ser fixados de forma segura, evitando danos e interferências, e integrados ao sistema elétrico do veículo sem comprometer seu funcionamento. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer treinamento para motoristas e equipe responsável pela operação do sistema.

- O sistema de monitoramento deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações aplicáveis, atendendo à Resolução Nº 763, de 20 de dezembro de 2018, do CONTRAN, e ao Projeto de Lei 3798/19 do Senado Federal. A empresa fornecedora deverá apresentar certificações e laudos técnicos que comprovem a qualidade e segurança dos equipamentos.

- Quanto à manutenção, os equipamentos e sua instalação deverão ter garantia mínima de 12 meses, além da disponibilidade de assistência técnica para suporte, manutenção preventiva e corretiva. A empresa contratada deverá garantir a reposição de peças por um período mínimo de cinco anos.

- Para a avaliação, serão considerados critérios como qualidade dos equipamentos (resolução das câmeras, capacidade de armazenamento do DVR, qualidade do monitor), funcionalidades do sistema (visão noturna, gravação de áudio, monitoramento remoto), qualificação da empresa (experiência, certificações, suporte técnico) e o custo total do sistema e instalação.

- **Rastreadores Veiculares:** dispositivo fundamental para aumentar a segurança dos alunos e otimizar o controle do transporte, permitindo a localização precisa dos veículos e assegurando maior transparência na operação. Os veículos do transporte



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
em 25.04.2025  
15:28:04 -03

escolar deverão ser equipados com rastreadores veiculares que possibilitem o monitoramento em tempo real pela Secretaria Municipal de Educação. O sistema deverá fornecer informações detalhadas sobre a localização, velocidade e outros dados essenciais para garantir a segurança e a eficiência do transporte.

- A transmissão dos dados será realizada via GPRS/GSM e via satélite por GPS/GSM/GPRS, assegurando comunicação contínua. O sistema deverá operar 24 horas por dia, com recepção GPS em tempo real. A instalação incluirá módulos rastreadores e identificadores de condutor, permitindo um controle mais preciso sobre a operação dos veículos. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar um software de gerenciamento acessível via web, possibilitando o monitoramento remoto da frota e a geração de relatórios sobre deslocamentos e desempenho dos veículos.

- O rastreamento deverá ser contínuo e ininterrupto, garantindo a gestão eficiente da frota de transporte escolar. O critério de julgamento da contratação será o menor preço por item, e a empresa fornecedora deverá atender a todas as exigências legais, incluindo a apresentação da documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de comprovar qualificação econômico-financeira.

- Os veículos a serem utilizados para o transporte de escolares, quanto ao ano de fabricação deverão seguir a legislação vigente, ou seja, não superior a 17 anos ( Lei Municipal nº 05/2017)
- Os veículos devem possuir capacidade para transportar o número de alunos previsto em cada linha, com segurança e conforto.
- Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com a manutenção preventiva em dia.
- O veículo deve estar registrado como veículo de passageiros;
- Ainda, deve dispor no ato da contratação, de pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria a escrita "ESCOLAR", em preto, sendo que, em cor de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Dispor de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Dispor de lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação;
- Dispor de todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- Os veículos devem ser vistoriados periodicamente pelos órgãos competentes, para garantir a segurança dos alunos.
- Os veículos devem possuir seguro de responsabilidade civil, para cobrir eventuais danos a terceiros.

### DOS CONDUTORES

- Os condutores dos veículos escolares devem ser habilitados na categoria D ou superior e possuir curso de capacitação para transporte escolar, nos termos da legislação vigente.





# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03



- Os condutores devem ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais. Para tanto deve apresentar certidões negativas civil e criminal para a SEMED.
- Os condutores devem ser responsáveis pela segurança dos alunos durante o transporte escolar.

### DO SERVIÇO

- O serviço de transporte escolar deve ser prestado de forma regular e contínua, durante todo o ano letivo, nos horários e itinerários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- O serviço deve ser adequado às necessidades dos alunos, com rotas acessíveis e horários compatíveis com o horário escolar.
- O serviço deve ser prestado com qualidade, eficiência e segurança, garantindo o bem-estar dos alunos.
- O embarque/desembarque dos estudantes, devem ocorrer nas áreas sinalizadas e, preferencialmente, de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.
- Mensalmente, até o segundo dia útil de cada mês, a empresa deverá apresentar planilha de bordo, conforme modelo a ser apresentado pela SEMED, carimbado e assinado pelo responsável legal.
- Atividades extracurriculares: Por necessidades letivas, os alunos participam de atividades fora do ambiente escolar que necessitam de transporte escolar. Este serviço também deverá ser fornecido pelas empresas prestadoras de serviço, em regime de escala apresentada pela SEMED. O pagamento deste serviço será realizado por quilometro (km) rodado, com valor máximo de 10% do contrato mensal vigente.

### OUTRAS EXIGÊNCIAS

- A empresa contratada deverá comprovar experiência em transporte escolar e possuir cadastro regular na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
- A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação.
- Deve-se evitar o transporte de outros passageiros não-alunos; Excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o transporte em segurança dos alunos
- A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, materiais de serviço, equipamentos, vestuário (uniforme completo), deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
- Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
- A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

### 5. Prazo de validade do Contrato/ Ata de Registro de Preços:



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:25.04.2025  
15:28:04 -03

**5.1** - Após o tramite do processo licitatório, será elaborada o contrato/ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

**5.2** – A ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei.

### **6. Forma de execução:**

**6.1**- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas (descritas no edital e na minuta do contrato) e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** – O transporte escolar será realizado conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, garantindo a cobertura de todas as rotas previstas.

**6.3** – A empresa contratada será responsável pela manutenção dos veículos, seguros e demais despesas inerentes ao serviço.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

### **8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [semed@catanduvas.pr.gov.br](mailto:semed@catanduvas.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3234-8570.

Catanduvas, 25 de março de 2025.

**DANIEL MASSAHARU ENOKIDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

